



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praca Padre João Lourenço Leite, 53-Centro-Ilícinea

Tel: (35) 3854-1319 CEP: 37175-000

LEI Nº 2495

DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILÍCINEA A PREMIAR
EQUIPE VENCEDORA DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar a equipe vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol Amador do exercício de 2025.*

Art. 2º. *A autorização que se refere o artigo anterior é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será repassado à equipe vencedora:*

1-Equipe campeã: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3º. *Para efeito desta lei deverá ser apresentado para fins de comprovação de participação da equipe no campeonato os seguintes documento:*

- a) Súmulas das partidas devidamente assinada;*
- b) Procuração outorgando poderes ao representante do time para receber a premiação.*

Art 4º - *O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição através de depósito em conta bancária ou em cheque a um representante nomeado de acordo com alínea b) do artigo 3º desta lei, da equipe vencedora..*

Art. 5º- *As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:*

27.812.2702.4.083 – AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E OUTROS EM PREMIAÇÕES ESPORTIVAS.

27.812.2702.4.083 3390.31.00. (103) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 5.000,00

Art. 6º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Ilícinea/MG, 25 de abril de 2025.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 25/04/2025 nos termos das Legislações Aplicáveis.